



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO Nº: 2024.003/006

NATUREZA: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2024

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se o presente processo de dispensa de licitação para contratação de serviços de Leiloeiro Oficial para a realização de Leilão, promovido pelo Município.

O Setor competente optou pela licitação, modalidade dispensa, levando em consideração o menor preço, o que está amparado por lei, máxime, pela Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II.

Como a contratação não teria custos ao Município, pois a comissão do Leiloeiro seria pago através do arrematante, não há na espécie a devida previsão orçamentária.

O processo da modalidade escolhida pela Administração Municipal, ou seja, DISPENSA DE LICITAÇÃO, tem seu rito disposto no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Assessoria Jurídica emitiu Opinião Jurídica na data de 25/01/2024.

É o Relatório.

DECIDO:

Diante da análise minuciosa da Assessoria Jurídica, percebeu-se que perante a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, diante de seu artigo nº 31, § 1º, não é possível a contratação de Leiloeiro através do Processo Licitatório – Modalidade: Dispensa de Licitação, e assim a Assessoria Jurídica **opinou** no sentido de que seja o presente Processo Licitatório anulado, e em momento oportuno, aberto outro processo licitatório NAS MODALIDADES



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"CREDENCIAMENTO OU PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disciplina o artigo 31 da Lei 14.133/2021.

Ante ao exposto, acolho a Opinião Jurídica formulada pela Assessoria Jurídica, e mando, ao Setor de Compras e Licitações que seja o Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 002/2024 anulado. Mando ainda, que seja aberto novo Processo Licitatório, nos moldes do artigo 31, § 1º da Lei 14.133/2021, em momento oportuno.

Intime-se.

Publique-se.

Registre-se.

Tio Hugo – RS, 1º de fevereiro de 2024.



GEDER FOLLMER

Prefeito Municipal em Exercício